



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

DECRETO Nº 49 DE 01 DE SETEMBRO DE 1990.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECÍFICA E /
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Mulungu, Estado da Paraíba, no uso das Atribuições que lhes são Conferidas pela Lei Orgânica do Município e Autorizado pelo Artigo 6º Inciso II da Lei Nº 25 de 11 de Dezembro de 1989,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento em Execução um Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.780.000,00 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS) destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

01.00 -	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
0101001.2001 -	SERVIÇOS LEGISLATIVOS	
3.0.0.0 -	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 -	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 -	PESSOAL	
3.1.1.1 -	PESSOAL CIVIL	650.000,00
02.01 -	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
0307020.2002 -	MANUTENÇÃO E ASSIST. AO PREFEITO	
3.0.0.0 -	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 -	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 -	PESSOAL	
3.1.1.1 -	PESSOAL CIVIL	200.000,00
3.1.2.0 -	MANUTENÇÃO DE CUSTEIO	90.000,00

99



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

02.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0307021.2003 - ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

210.000,0

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERÇO E ENCARGOS

3.1.3.2 - CUSTOS SERVIÇOS E ENCARGOS

170.000,0

02.03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

0308021.2004 - ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

90.000,0

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.8.0 - CONTRIBUIÇÃO P/FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO

DO SERVIDOR PÚBLICO-CADEN

60.000,0

02.04 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

0414078.2009 - ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

30.000,0

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERÇO E ENCARGOS

3.1.3.2 - CUSTOS SERVIÇOS E ENCARGOS

190.000,0

02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0842188.2011 - OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

2011



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERÇ. E ENCARGOS	
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DOS SERVS. PESSOAIS ...	50.000,00
02.06 - <u>DEPTO DE OBRAS E SERVS. URBANOS</u>	
1060021.2012 - ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	80.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERÇ. E ENCARGOS	
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DOS SERVS. PESSOAIS....	90.000,00
02.07 - <u>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</u>	
1375428.2013 - ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	250.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERÇ. E ENCARGOS	
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DOS SERVS. PESSOAIS....	50.000,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVS. E ENCARGOS	50.000,00
02.08 - <u>DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>	
1561486.2014 - ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERÇ. E ENCARGOS	
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DOS SERVS. PESSOAIS....	60.000,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	600.000,00

497



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

02.09 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

1688021.2017 - ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

3.1.1.0 - FISCAL

3.1.1.1 - FISCAL CIVIL 20.000,00

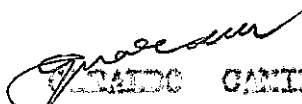
TOTAL 3.780.000,00

Art. 2º - As Despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação de / Conformidade com o Art. 43 § 1º II e 3º da Lei 4320 de 17 de Março de / 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, em 01 de Setembro / DE 1990.


VALDECI CAMILO
PREFEITO